MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº 204, de 26 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do tabularium nº 08191.013364/2016-18.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à avaliação e classificação de bens passíveis de alienação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para fins de desfazimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **Comissão de Desfazimento** para proceder à avaliação e classificação de bens passíveis de alienação, nos termos da Portaria Normativa 009/2008/-DG, conforme consta no tabularium n. 08191.013364/2016-18.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo das funções, os servidores **MOYSÉS BERMERGUY**, matrícula 3055, **ANTÔNIO CARLOS MAÇÃO**, matrícula 898, **JULIO TOSHIO MANDA**I, matrícula 4046, para participarem da Comissão de Desfazimento, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO